



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

DECRETO N° 005 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO  
DECRETO N.º 03 DE 13 DE  
JANEIRO DE 2017.E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

**EURIPEDES JORGE DA ROCHA FILHO**, Prefeito Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando que nos dias abaixo do ano em curso, são comemorados feriados, pontos facultativos, aniversário da cidade e dia do padroeiro.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** O público alvo do Decreto 03/2017, é o estudante;

**ARTIGO 2º** Cássia dos Coqueiros é um Município predominantemente agrícola, portanto alguns de seus estudantes são da área rural;

**ARTIGO 3º** Os estudantes, notadamente os da área rural que utilizam o transporte fornecido pela municipalidade, segundo seus reclamos, tem que acordar muito cedo pra o deslocamento para a escola e a volta ocorre muito tarde, isto está os desgastando física e emocionalmente, bem como, comprometendo seus aprendizados.

**ARTIGO 4** Ademais é de se consignar que as escolas não possuem estrutura física para este mister (período integral), não se tem sala de informática, sala de leitura, equipes adequadas, quadras cobertas, etc., sendo total irresponsabilidade sacrificar nossos estudantes;

**ARTIGO 5º** Em virtude da postulação dos alunos e seus familiares, da falta de estrutura para cumprimento do

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP  
Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Decreto n.º 03/2017, fica o mesmo revogado, até que sejam sanadas as falhas apontadas.

**ARTIGO 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**ARTIGO 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cássia dos Coqueiros, 20 de janeiro de 2021

  
EURIPEDES JORGE DA ROCHA FILHO  
Prefeito Municipal